

**Parecer Técnico nº 050/2025 - D.O.P**

Luziânia-GO, 23 de dezembro de 2025.

**Assunto: Comprovação de Qualificação Técnica Profissional e Operacional**

Em atendimento ao despacho da Comissão de Contratação, este parecer técnico tem por objetivo analisar a documentação apresentada pela licitante **XTEC CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.748.025/0001-18, com ênfase na comprovação de sua qualificação técnica referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025015809**, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - FME**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Construção de Escola composta por 13 salas de aula Térreo a serem implantadas no Bairro Jardim Umuarama, neste Município.

Com base na análise detalhada, apresentam-se os pontos a seguir:

**1. Registro no CREA:**

A licitante e seus responsáveis técnicos encontram-se devidamente registrados e regulares junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme comprovam as Certidões de Registro e Quitação nº 155953/2025 (pessoa jurídica) e nº 353593/2025 (pessoa física), anexadas aos autos.

Os documentos apresentados atendem integralmente às exigências contidas nos itens 9.11.1 e 9.11.2 do edital, demonstrando a regularidade técnica da empresa e de seu profissional habilitado perante o respectivo conselho de classe.

**2. Responsável Técnico:**

A licitante apresentou a carta de apresentação do responsável técnico, Sr. Adriano Vaz Borges, engenheiro civil, registrado no CREA sob nº 24.352/D-DF, sendo este profissional o detentor os atestados técnicos e então designado para o acompanhamento e execução da obra, sendo o vínculo

Página 1 de 3

com o profissional comprovado com o Contrato Social, o qual figura como sócio proprietário, e ainda na Certidão de Registro e Quitação nº 155953/2025.

### 3. **Requisitos Segurança do Trabalho**

A licitante apresentou declaração de futura contratação do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr. Lázaro Vaz da Costa Filho, acompanhada da comprovação de sua qualificação profissional por meio do respectivo registro e diploma de conclusão. Tal documentação atende às exigências do edital quanto à observância das normas de segurança e saúde no trabalho durante a execução do contrato.

### 4. **Documentação Técnica Profissional e Operacional:**

A documentação técnica apresentada é composta pelas Certidões de Acervo Técnico – CATs nº 1020230002146, nº 1020220000599 e nº 1020230001043, bem como pelo Atestado Operacional Parcial emitido pelo HCE – Instituto de Saúde Especializada.

As referidas CATs comprovam a experiência prévia da empresa licitante e de seu responsável técnico na execução de serviços de natureza, porte e complexidade compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto licitado, demonstrando o pleno atendimento às exigências estabelecidas nos itens 9.11.2 e 9.11.3 do edital, em conformidade com os critérios de qualificação técnica exigidos para participação no certame.

Observa-se que a CAT nº 1020230002146 refere-se à execução parcial da obra de Construção de Edifício Hospitalar. Contudo, verifica-se que os serviços relativos à Estrutura Metálica, bem como à Estrutura e Fundação em Concreto Armado e Cobertura, constantes na referida certidão, apresentam evolução física de 100% (concluídos). Ressalta-se ainda que, no novo Atestado Operacional apresentado, os quantitativos desses mesmos serviços foram significativamente ampliados.

Diante desse cenário, e com o objetivo de assegurar a consistência, veracidade e compatibilidade das informações técnicas declaradas, faz-se necessária a apresentação dos Contratos nº 0012/2022, nº 0023/2023 e nº 0012/2025, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes às obras executadas e projetos de execução devidamente compatibilizadas com os quantitativos informados nos atestados e certidões apresentados.

Destaca-se ainda que as CAT's nº 1020220000599 e nº 1020230001043 tem como contratados pessoas físicas, sendo utilizadas exclusivamente para comprovação técnica profissional.

#### 5. Conclusão:

Diante do exposto, e considerando a análise técnica e documental realizada, recomenda-se a instauração de diligência à empresa **XTEC CONSTRUÇÃO LTDA**, para comprovação da veracidade do atestado operacional apresentado.

Atenciosamente,

**AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS**  
Engenheira Civil – CREA: 1018305246/D-GO